

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 116 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de criar uma comissão para apurar e realizar o acolhimento aos profissionais de enfermagem nos casos de violência e encaminhar para providências, tratativas com o poder Legislativo;

CONSIDERANDO a deliberação da 515ª Reunião Ordinária de Plenário;

CONSIDERANDO a proposta de criação de uma comissão para apurar e realizar o acolhimento aos profissionais de enfermagem nos casos de violência e encaminhar para providências, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a criação de Comissão Contra violência e acolhimento aos profissionais de enfermagem, será composta da seguinte forma, dois membros representando a sede do Conselho, de Campo Grande/MS, Colaboradores **Sr. Wesley Cássio Gouly**, Coren-MS n. 416856 - TE e **Dra. Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes**, Coren-MS n. n.135352-ENF; Um membro representado a subseção de Dourados/MS, Conselheiro **Dr. Wilson Brum Trindade Junior**, Coren-MS n. 116366-ENF; e um membro representando a subseção de Três Lagoas/MS, Colaboradora **Sra. Antônia Lucia Ferreira da Silva**, Coren-MS n. 218888-TE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do Conselheiro e dos referidos Colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF